



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1600

SÁBADO

Itatiba, 16 de agosto de 2014



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### EXTRATO

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º90/2012. Processo Administrativo n.º03744/2010. Modalidade:** Tomada de Preços n.º02/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda. **Objetivo:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º090/2012, na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto e na cláusula V, item 5.2 a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03744/2010. **Valor:** R\$66.388,02 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos).  **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 10.301.0007.1.014. **Prazo:** 82 (oitenta e dois) dias, tendo o prazo final acordado para 10 de setembro de 2014. **Assinatura:** 04/08/2014.

### CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos  
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010 e 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **18/08/2014** às **14:00hs**, para apresentação de documentos:

**Assistente Social**

**65°** Alice Aparecida Borges (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS)

**Professor II – PEB II – Educação Física**  
**13°** Cibelle Amade Caride (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Educação Física e Registro no Sistema CONEF/CRFs para área de

Educação Física).

**Professor II – PEB II – Geografia**  
**10°** Alencar Santos Paixão (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Geografia).

**Professor II – PEB II – História**  
**1°** Giovanna Milanez de Castro (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em História).

Itatiba, 15 de Agosto de 2014.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora da Seção de Recursos Humanos

### NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2014/5485

**Interessado:** Pedro Reinaldo Martins Filho  
**Assunto:** IPTU

Fica o Sr. Pedro Reinaldo Martins Filho, portador do CPF nº 471.200.456-87, NOTIFICADO, que o pedido tramitado no processo nº 2014/5485 foi INDEFERIDO, diante da impossibilidade de localização do interessado no endereço apresentado.

Itatiba, 14 de agosto de 2014.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.272, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

"Exonera servidora, a pedido".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**E X O N E R A R,** a pedido:

**ANDRÉA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 34.327.499-1 e do CPF nº 323.592.478-75, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível VII, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de agosto de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.273, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia servidora".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999

e alterações posteriores, resolve

**NOMEAR:**

**RENATA APARECIDA PATUTA,** portadora do RG nº 23.438.660-5 e do CPF/MF nº 264.383.958-70, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível V, lotada junto a Secretaria da Saúde, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Chefe da Seção de Organização e Atendimento, referência salarial 131, lotada junto a Secretaria da Saúde, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 18 de agosto de 2014.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de agosto de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA  
CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

**DIA – 20 DE AGOSTO DE 2014**

**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde**  
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

## COMBATE A DENGUE

PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



A Dengue é uma doença causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito Aedes Aegypti contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.

**Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!**

**AO APARECEREM SINTOMAS COMO:**



**PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.**

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
Departamento de Vigilâncias em Saúde  
Programa de Combate a Dengue

Rua Jundiá, 998 - Itatiba  
Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596







Atos Oficiais da Câmara Municipal

NÚMERO: 1688/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER, PARQUINHO, QUADRAS E ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO ITATIBA PARK, ESPECIFICA.

NÚMERO: 1689/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A PODA DE ARVORES, NA RUA FRANCISCO ULHANI JARDIM REIS DE OURO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO: 1690/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NA CAPA ASFÁLTICA NAS RUAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO: 1691/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIA NOS ACESSOS AO CAMPO DO ENGENHO FUTEBOL CLUBE, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO: 1692/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA ESCOLAR, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO: 1693/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A MELHORIA NA ILUMINAÇÃO NOTURNA NO LARGO DA BIQUINHA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO: 1694/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NAS CALÇADAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA - PARQUE CECAP, ESPECIFICA.

NÚMERO: 1695/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIA NOS ACESSOS AO CAMPO DO ENGENHO FUTEBOL CLUBE, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO: 1696/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA O AUMENTO DE RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NAS LOCALIDADES QUE ESPECIFICA.

NÚMERO: 1697/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NOS PONTOS

DE ÔNIBUS NO NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO - COROADO, ESPECIFICA.

NÚMERO: 1698/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A PREFERÊNCIA DE VAGA NO EMPREGO DAS FUNCIONÁRIAS QUE JÁ ATUAVAM COMO AUXILIARES DE LIMPEZA, COMO ESPECIFICA.

Relação de Moções aprovadas durante a 73ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 13/08/2014

NÚMERO: 140/2014

AUTOR: SIDNEY FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÃO AO COLÉGIO POPULUS DE ITATIBA PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E PELA PARCERIA COM O PRONATEC.

NÚMERO: 141/2014

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À SUB-SEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB DE ITATIBA PELA PASSAGEM DO DIA DO ADVOGADO.

NÚMERO: 142/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA ESPORTE CLUBÉ/PMI PELO VICE-CAMPEONATO DO XIV TORNEIO INTERNACIONAL DE BALONMANO (HANDEBOL) REALIZADO EM MEDELLIN NA COLOMBIA.

NÚMERO: 143/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÃO A ARTISTA PLÁSTICA SONIA CRISTINA MINUTTI VIANA.

NÚMERO: 144/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÃO A ARTISTA PLÁSTICA MARI DE FÁTIMA ZAMBONI ZANINI.

NÚMERO: 145/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÃO A POETISA CLAUDETE GAMA PELO SEU TRABALHO.

NÚMERO: 146/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À POLÍCIA MILITAR DE ITATIBA, CONFORME ESPECIFICA.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", deve comparecer na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, munido de:

- Horário das Aulas que já possui na Rede;
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..
\*\* Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a

documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 18.Ago.2014 - 8h na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

Table with columns: CLASSES, TURNO, ESCOLA, TIPO, CLASSE, PERÍODO. Rows include: EDUCAÇÃO INFANTIL, LÍNGUA PORTUGUESA - DIN. DE LEITURA, INGLÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES.

COLETA DE LIXO ORGÂNICO

Alteração

NO HORÁRIO DE COLETA

Alteração na coleta a partir de 18.08.14

Coloque o lixo na rua a partir das 19hs Confira os bairros onde haverá mudança!

Coleta de 2ª a Sábado no período Noturno

Nova Itatiba Jardim Tereza Vila São José
Jardim Ipê Loteamento Hércules Chácara Piovesana
Jardim São Matheus Cidade Jardim

Coleta de 2ª, 4ª e 6ª no período Noturno

Residencial Central Park I

Coleta de 3ª, 5ª e Sábado no período Noturno

Residencial Central Park II



Apoio:

Realização:





# CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Dr. Erik Carbonari, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituído pela Lei n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008.**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao artigo 6º, VI, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 4.119/08, foi prorrogado o processo de cadastramento dos delegados e candidatos representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO, desde que legalmente constituídas e com sede no Município há pelo menos um ano, para fim de participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes das referidas entidades e organizações do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o biênio 2014/2015.

O cadastramento ocorrerá até o dia **09/08/2014 à 29/08/2014** de **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no horário das 9hs às 17hs de segunda à sexta feira.

Os interessados deverão comparecer no referido local, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia que indicou o Delegado e/ou Candidato;
- Ficha de inscrição do Delegado e/ou do Candidato, preenchidas (fornecida no ato do cadastramento).

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares Ligadas à habitação para o Conselho Municipal de Habitação - Biênio 2014/2015.

Itatiba, 09 de agosto de 2014.

**Dr. Erik Carbonari**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

## REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - BIÊNIO 2014/2015

**Art. 1º.** O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2014/2015, conforme disposto na Lei Municipal nº de 4.119, de 09 de dezembro de 2008, no seu artigo 6º, VI, §§ 2 e 3º, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

### DA ASSEMBLÉIA

**Art. 2º.** A Eleição será realizada em Assembléia convocada para esse fim, pelo senhor Presidente deste Conselho, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

**§ 1º.** O Processo para escolha dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação é de responsabilidade do Grupo de Trabalho, constituído especialmente para esse fim, por meio do Decreto n.º 5.644/09.

**§ 2º.** A Assembléia será realizada no **dia 18 de setembro de 2014**, a partir das 17:00 horas, com encerramento previsto para as 19:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, situado **Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo**, neste Município.

**§ 3º.** Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação, conforme representação estabelecida na Lei Municipal nº 4.119/08.

**§ 4º.** Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembléia.

**Art. 3º.** A Assembléia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% de representantes das Entidades ou Organizações cadastradas para o processo seletivo, aquela formal e legalmente constituída e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

**Parágrafo único.** Todos os participantes deverão assinar o livro de presença à recepção do recinto da Assembléia.

**Art. 4º.** A Assembléia deverá ser instalada pelo senhor Presidente deste Conselho Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, fazendo-se a seguir a designação de um secretário que realizará a leitura do Edital de Convocação e do presente REGIMENTO, que será submetido à Plenária para aprovação.

**Art. 5º.** Após a instalação da Assembléia e aprovação deste REGIMENTO, a mesma deverá indicar, por aclamação dentre os presentes, o Presidente dos Trabalhos que dará prosseguimento ao Processo Eleitoral.

**Art. 6º.** O Presidente aclamado chamará o secretário, indicado conforme preceitua o artigo 4º deste regimento, para assessorá-lo, além de dois representantes da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral e mais uma pessoa escolhida na Assembléia, dentre os representantes dos segmentos envolvidos na Eleição, para compor a Mesa Diretora da Assembléia.

**Parágrafo único.** Dentre as 05 (cinco) pessoas acima relacionadas não poderá haver DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo que uma delas será designada com relatora e as demais constituirão a Comissão Apuradora.

**Art. 7º.** No início da assembléia, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, sendo que na hipótese de não lhes ser possível comparecer pessoalmente o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Habitação, ou, no momento da Assembléia, desde que antes do início da sua instalação.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

### DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

**Art. 8º.** As Entidades, obedecidos aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, os quais deverão fazer seu respectivo **CADASTRAMENTO na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no período **de 09 a 29 de agosto de 2014, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta feira**, devendo apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade (RG), preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO correspondente, responsabilizando-se, por quaisquer

faltas e/ou irregularidades cometidas em relação aos procedimentos estabelecidos neste REGIMENTO ou contrárias aos princípios éticos que regem as ações do CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

**§ 1º.** As FICHAS de Inscrição, tanto para DELEGADO quanto para CANDIDATO, estarão à disposição dos mesmos, no período, horário e endereço supra citados.

**§ 2º.** Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

**§ 3º.** Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão estar no exercício de cargo que os credencie a representar legalmente a Entidade, Associação, Instituição ou Organização às quais pertençam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

**§ 4º.** No dia da Eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS receberão "crachás de identificação" de cor diferenciada, quando deverão assinar o Livro de Presença, e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

### DA VOTAÇÃO

**Art. 9º.** A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembléia e pelo Secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

- I - Cada DELEGADO poderá votar em até 03 (três) CANDIDATOS diferentes;
- II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

**Art. 10.** Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação ou eventuais retardatários.

**Parágrafo único.** Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

### DA ELEIÇÃO

**Art. 11.** Serão eleitos os 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre os CANDIDATOS mais votados das entidades ou organizações representantes do segmento de habitação do nosso Município, conforme dispõe o artigo 5º, VI, da Lei Municipal nº 4.119/08.

**Parágrafo único.** Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO residente em Itatiba e mais idoso.

**Art. 12.** Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Presidente Municipal do Conselho de Habitação a Ata da Assembléia, contendo os nomes de todos os eleitos - titulares e suplentes - com a indicação do número de votos recebidos e a solicitação para a indicação dos demais representantes do Conselho Municipal de Habitação em consonância com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 4.119/08.

**Art. 13 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

**Dr. Erik Carbonari**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

## AUXÍLIO TRANSPORTE – 2º SEMESTRE DE 2014

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2014, válido para os alunos que **comprovarem a rematrícula** e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, **que não sejam oferecidos em Itatiba.**

**PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:** Os alunos deverão entregar, na **Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2014, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital (**NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS**).

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso da declaração o número de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 2º semestre de 2014, o benefício será automaticamente cancelado.

**PARA NOVAS INSCRIÇÕES:** Os alunos deverão comparecer no **Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) munidos de:**

- Cópia autenticada de RG;
- Cópia autenticada de CPF;
- Cópia do comprovante de residência recente;
- Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2014, **CARIMBADA**

**OU ASSINADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS);**

• Cópia do cartão da conta bancária (**Corrente ou Poupança**), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros**). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X; e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013;**

• Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até a universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo seguir:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade e inscrito no CPF, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome:  
Cidade onde estuda:  
Telefone:

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

- Prazo para entrega dos documentos para realização de novas inscrições: 18 a 22 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta: 13h às 16h. Sexta: 08h às 12h
- Local: Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) –Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)
- Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício: 11 a 15 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta: 9h às 12h. Sexta: 13h às 16h

Local: Secretaria da Educação – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) – ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO CENTRAL. Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)  
Itatiba, 24 de julho de 2014  
MARIA DE FATIMA S. POLESKI LUKJANENKO  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO